



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua Doutor Faivre, 1220, Curitiba/PR, CEP 80060-140  
Telefone: (41)3360-6500, - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 63/2022

Processo nº 54000.050112/2020-92

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL :

**Assunto: INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ - INCRA - SR (09), através do Chefe da Divisão Operacional Substituto, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 1406/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11/08/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto n.º 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, combinado com o art. 120 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria n.º 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU de 24 de março de 2020, **CONSIDERANDO** não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo, **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA /69/2011, **CONVOCA** o(s) trabalhador(es) rural(is), relacionado(s) no quadro a seguir para **COMPARECER** na unidade do INCRA mais próxima, **no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias**, a partir da data de publicação deste Edital, **para regularização das pendências financeiras referente a inadimplência do crédito instalação** apontado abaixo.

**Município:** MANGUEIRINHA/PR. **Projeto de Assentamento:** ANJO DA GUARDA I.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR033000000006	MARLENE DE ARAUJO FERNANDES	***.750.919-**	ANTONIO MARCOS FERNANDES	***.231.809-*

**Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)**

Parcela/Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	27/12/2020	R\$ 2.842,21	3.520,94	435

**Município:** MANGUEIRINHA/PR. **Projeto de Assentamento:** ANJO DA GUARDA I.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR033000000014	NEUZA MORAIS PALHANO PRESTES	***.954.679-**	SEBASTIÃO FRANCISCO PRESTES	***.307.529-**

**Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)**

Parcela/Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	27/12/2020	R\$ 2.842,21	3.520,94	435

**Município:** JUNDIAÍ DO SUL/PR. **Projeto de Assentamento:** NANGO VIVE.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR030900000012	JORGINA PEREIRA COELHO	***.117.178-**	SEBASTIÃO PEREIRA COELHO	***.646.688-**

**Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	04/05/2018	R\$ 2.436,18	3.290,62	1.403

**Município:** PLANALTINA DO PARANÁ/PR. **Projeto de Assentamento:** MILTON SANTOS.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR030500000124	GILSON GILMAR SCHNEIDER	***.290.289-**	-	-

**Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	07/12/2018	R\$ 2.436,18	3.195,34	1.186

**Município:** RIO BRANCO DO IVAÍ/PR. **Projeto de Assentamento:** EGIDIO BRUNETTO.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR033200000143	Herdeiros de PEDRO ANTONIO FILHO	***.086.439-**	-	-

**Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	27/12/2020	R\$ 2.842,21	3.520,94	435

**Município:** MANGUEIRINHA/PR. **Projeto de Assentamento:** ANJO DA GUARDA I.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR033000000027	OTILIA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.269.529-**	ANTONIO JAIR SIQUEIRA	***.269.109-**

**Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	18/02/2020	R\$ 5.025,00	4.215,00	748

**Modalidade do Crédito 2: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	27/12/2020	R\$ 2.842,21	3.520,94	435

**Município:** RIO BRANCO DO IVAÍ/PR. **Projeto de Assentamento:** EGIDIO BRUNETTO.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
PR033200000114	ODAIR RIBEIRO DOS SANTOS	***.090.859-**	-	-

**Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)**

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	27/12/2020	R\$ 2.842,21	3.520,94	435

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná - SR(09) no endereço R. Dr. Faivre, 1.220, CEP: 80.040-160 - Curitiba/PR ou outra unidade mais próxima.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para Inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu vencimento, serão inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/parana>.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fabiano Maass, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 07/03/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11870854** e o código CRC **50771DAA**.